



Número: **0000160-03.2025.2.00.0801**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AC**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre**

Última distribuição : **12/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção / Correição, Fiscalização - Extrajudicial , Inspeção/Correição**

Presencial, Inspeção/Correição Estrutural

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CORRIGENTE)			
CGJAC - Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial (CORRIGENTE)			
TJAC - Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Rio Branco (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7157782	04/02/2026 21:12	Relatório Correição Extrajudicial - RTD E RCPJ de Rio Branco 2025	Relatório de Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Nonato Maia

Juiz Auxiliar: Anastácio Menezes



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO**

Delegatário: Uendel Roger Galvão Monteiro

Período de Correição: 12 e 15 de dezembro de 2025

Modalidade: Presencial





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

APRESENTAÇÃO:

Com esteio na Portaria COGER nº 02/2025, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco nos dias 12 e 15/12/2025.

O Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 00.131-3, encontra-se delegado, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 268/2025, designou o Sr. Uendel Roger Galvão Monteiro para responder pelo expediente.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correccionais foram desenvolvidos pela Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, composta por Annete Nágila da Silveira Vale, Jovanny do Nascimento Fogaça (Coordenador), Joelma Maria Santos Catão e Kendra Souza Cavalcante

Objetivando a publicidade das atividades correccionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Interinos e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se os livros, autos e papeis da





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analizados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, foi inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio, a equipe de correição utilizou-se de critérios previamente definidos, com escopo de aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção dos atos e a escrituração dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou-se a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- A análise contábil, bem como a verificação dos serviços referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia fora prestada pela servidora Kendra Souza Cavalcante;
- As servidoras Joelma Maria Santos Catão e Annete Nágila da Silveira Vale analisaram os atos e a escrituração referentes ao Serviço de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao check list das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.

4





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CONCLUSÃO:

A correição na modalidade presencial ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correicional, **restou constatada a existência de inconformidades nos Aspectos Gerais da Serventia, no Plano de Auditoria, no Registro de Títulos e Documentos e no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.**

Assim, com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que O Delegatário responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia** - item 10;
- **Do Plano de Auditoria – Cartórios Privatizados com Delegatários** – itens 1, 2, 4 e 5;
- **Do Registro de Títulos e Documentos** – item 14;
- **Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas** – item 8.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correicional, sublinhando que os Titulares das Unidades Extrajudiciais deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Ciência ao Delegatário do prazo para o cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Extrajudicial.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO
Uendel Roger Galvão Monteiro

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial
--	--

Portaria:	Portaria nº 02/2025
Período designado para Correição:	12 e 05.12.2025
Autos PJECor:	0000160-03.2025.2.00.0801

DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
PARTE GERAL
Dos Aspectos Gerais da Serventia

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

7





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

Código da foto:

Observação:

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

Código da foto:

Observação:

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

Código da foto:

Observação:

5 - O Delegatário e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

Código da foto:

Observação:

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

☒ (X) Conformidade

8





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica

Código da foto:

Observação:

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

() Conformidade

(X) Não conformidade

Código da foto:

Observação: O Alvará encontra-se vencido desde o mês de outubro

Recomendação para a inconformidade:

(X) Providenciar a renovação do alvará de vistoria do CBMAC- Art 3º, caput da lei nº 13.425/2017).

Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

12 - O Delegatário observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

13 - O Delegatário tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

(X) Conformidade

() Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

14 - O Notário e Registrador tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

Código da foto:

Observação:

15 - O Delegatário tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

Código da foto:

Observação:

16 - O Delegatário alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

Código da foto:

Observação:

17 - O Delegatário mantém atualizado, no Sistema Justiça Aberta, sobre a sua participação ou não no Sistema Interligado que permite o registro de nascimento e a

11





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

expedição das respectivas certidões, os dados do Oficial Registrador, o nome dos substitutos e dos escreventes autorizados a praticar atos relativos ao registro civil e o endereço completo de sua sede, inclusive com identificação de bairro e CEP quando existentes, conforme art. 2º, §5º, do Provimento COGER nº 13/2010?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica

Código da foto:

Observação:

18 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

19 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria Geral da Justiça?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Horário de Funcionamento

20 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

21 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Local de Funcionamento

22 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços e o horário de atendimento?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Dos Livros e Arquivos

23 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatário ou por pessoa autorizada?

☒ Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

24 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

25 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

26 - A serventia adota o sistema de backups, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Selo Digital de Fiscalização

27 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

28 - A Serventia vem realizando a transmissão dos atos praticados para o EXTRAJUD, devidamente identificados com os Selos Digitais de Fiscalização que deverão ser informados até o dia útil seguinte à sua aplicação (art. 213, do Provimento COGER nº 10/2016)?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Provimento – CNJ 107/2020

29 – A serventia realiza a cobrança de qualquer valor ao consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que travestidas da denominação de contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

30 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

31 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11, 12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

32 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

33 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

34 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários - Documentos Inspecionados
--

1. Aspectos Financeiros e Contábeis (Item 1.1 do Plano de Auditoria)

Registra-se que o Delegatário apresentou parte da documentação contábil e financeira necessária para a correição, a saber:

- Livro Caixa.
- Livro Diário Auxiliar de Receita e Despesa.
- Relação das Contas Bancárias utilizadas para operacionalização da serventia (devidamente assinada pelo titular).
- Extrato Bancário da(s) conta(s) da serventia, informadas no item anterior (facultativo).
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviço Financeiros de Uso de Cartão de Crédito e/ou Débito, com detalhamento sobre parcelamento e transferência de custos operacionais para os usuários (ou declaração de inexistência).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

- () Conformidade
(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?
() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

1.1. Livro Caixa

Registra-se que foi informado que o Livro Caixa relativo fica na responsabilidade do contador da serventia, não sendo apresentado na correição.

1.2. Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesas

Registra-se que foi apresentado, por e-mail, o Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa, em pdf, o qual se encontra em desconformidade com as normas que regem a escrituração contábil obrigatória dos serviços notariais e de registro, notadamente o art. 158 do Provimento COGER nº 10/2016 e os arts. 189 e 190 do Provimento CNJ nº 149/2023.

Verificou-se que, no livro apresentado:

- não estão sendo registradas as despesas;
- não há totalizador mensal da receita arrecadada;
- o livro não se encontra assinado; e
- todas as folhas apresentam a mesma data (04/02/2025), o que evidencia ausência de escrituração cronológica regular.

Nos termos do art. 189 do Provimento CNJ nº 149/2023, o Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa deve observar o modelo contábil usual, com folhas divididas em colunas destinadas à anotação da data, da discriminação da receita e da despesa e do respectivo valor, devendo, quando utilizado em folhas soltas, ser encadernado após o encerramento.

O art. 190 do referido Provimento estabelece, ainda, que a receita deve ser lançada separadamente, por especialidade, de forma individualizada e no dia da prática do ato, ainda que os emolumentos não tenham sido recebidos na mesma data, devendo constar elementos suficientes para a identificação do ato praticado, tais como número do ato, livro, folha ou protocolo. O normativo também define, de forma expressa, os critérios para determinação da data da prática do ato nos diversos serviços extrajudiciais, inclusive no serviço de protesto de títulos, nos casos de pagamento diferido.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

A ausência de controle contábil adequado, nos moldes exigidos pela regulamentação vigente, compromete a transparência, a rastreabilidade das movimentações financeiras, a correta apuração da receita por competência e o adequado controle dos valores arrecadados e despendidos, impactando diretamente a confiabilidade das informações contábeis da serventia e a fiscalização dos repasses obrigatórios aos fundos legalmente instituídos.

1.3. Relação das contas bancárias movimentadas na serventia

Registra-se que, foi apresentado a relação das contas bancárias movimentadas na serventia.

1.4. Cópia do Contrato de Prestação de Serviço Financeiros de Uso de Cartão de Crédito e/ou Débito

Registra-se que, foi apresentado a Cópia do Contrato de Prestação de Serviço Financeiros de Uso de Cartão de Crédito e/ou Débito.

(X) Recomendação para a inconformidade:

Diante do exposto, recomenda-se a imediata regularização e a regular utilização do Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa, com escrituração diária, individualizada, cronológica e por especialidade de todas as receitas e despesas da serventia, em estrita observância aos dispositivos do Provimento COGER nº 10/2016 e do Provimento CNJ nº 149/2023, de modo a assegurar a fidedignidade dos registros contábeis, a transparência da gestão financeira e a adequada fiscalização dos repasses obrigatórios.

2. Aspectos Tributários (Item 1.2 do Plano de Auditoria)

Registra-se que o Delegatário apresentou a documentação tributária e fiscal para a correição, que inclui:

- Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) do CPF do titular.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

- Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Regularidade com o Fisco Estadual (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Regularidade com o FGTS (do CEI).
- Certidão de Regularidade com o Fisco Municipal (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Cópia de Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) ou declaração de inexistência de fato gerador.
- Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) da SRFB.

() Conformidade

(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

Registra-se que das certidões solicitadas não foram apresentadas as certidões:

1. Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) do CPF do titular.

3. Aspectos Trabalhistas – Certidões de Débitos (Item 1.3 do Plano de Auditoria)
Registra-se que O Delegatário apresentou a documentação relativa à regularidade trabalhista para a correição, que inclui:

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

Registra-se que todas as certidões apresentadas foram devidamente analisadas. Constatou-se que não há pendências registradas, estando a documentação, de modo geral, regular e atualizada.

4. Em continuidade à análise dos aspectos financeiros (Item 2.1 do Plano de Auditoria), registra-se que o Delegatário informou os seguintes documentos:

- Relatório Detalhado/Analítico (ato por ato) dos Atos Praticados;
- Relatório Detalhado/Analítico (ato por ato) dos Depósitos Prévios, não realiza depósitos prévios.

20





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

- () Conformidade
(x) Não conformidade, quais documentos estão faltando?
() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observações:

Registra-se que parte dos documentos solicitados foram apresentados e analisados conforme segue:

4.1. Relatório de atos praticados

Registra-se que os documentos solicitados foram apresentados e analisados conforme segue:

MÊS	SISTEMA CARTORÁRIO	SISTEMA EXTRAJUD	DIFERENÇA
08/2025	80.486,80	80.522,80	- 36,00
09/2025	74.887,30	74.887,30	-
10/2025	111.873,80	111.873,80	-
11/2025	47.511,20	47.433,80	77,40
TOTAL	314.759,10	314.717,70	41,40

Verificou-se que, nos meses de agosto e outubro, foram identificadas divergências. Diante disso, recomenda-se a verificação e a identificação dos atos que originaram as diferenças apuradas, com a adoção das providências necessárias para a sua regularização.

4.2. Livro de Depósito Prévio

Registra-se que o Delegatário apresentou planilha eletrônica (Excel) contendo o controle das ordens de serviço relativas ao mês de novembro de 2025. Constatou-se, contudo, que tal procedimento não atende às exigências previstas no art. 161 do Provimento COGER nº 10/2016.

Nos termos do referido dispositivo normativo, os delegatários de unidades cujos serviços admitam o depósito prévio de emolumentos devem manter livro próprio, especialmente aberto para o controle das importâncias recebidas a esse título, no qual deverão constar, obrigatoriamente:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

- o número do protocolo;
- a data do depósito;
- o valor depositado;
- a data de conversão do depósito em emolumentos, em decorrência da prática do ato; ou
- a data da devolução do valor depositado, quando o ato não for praticado.

Dessa forma, verifica-se que a utilização exclusiva de planilha eletrônica, sem a manutenção do livro próprio nos moldes exigidos pela norma, configura desconformidade com o Provimento COGER nº 10/2016, comprometendo a regularidade do controle dos depósitos prévios de emolumentos.

(X) Recomendações para a inconformidade:

4.1. Relatório de Atos Praticados

Recomenda-se que o Delegatário proceda à verificação detalhada e à identificação dos atos que originaram as divergências apuradas, especialmente nos meses de agosto e novembro de 2025, promovendo a conciliação entre os valores registrados no sistema cartorário e no sistema Extrajud. Recomenda-se, ainda, a adoção das providências necessárias para a regularização das diferenças identificadas, de modo a assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a adequada rastreabilidade dos atos praticados.

4.2. Livro de Depósito Prévio

Recomenda-se que o Delegatário regularize o controle dos depósitos prévios de emolumentos, mediante a adoção de livro próprio, nos termos do art. 161 do Provimento COGER nº 10/2016, contendo, obrigatoriamente, o número do protocolo, a data e o valor do depósito, a data de conversão em emolumentos ou, quando aplicável, a data de devolução do valor depositado. A utilização exclusiva de planilha eletrônica não supre a exigência normativa, devendo ser ajustado o procedimento para garantir a regularidade, transparência e controle adequado dos valores recebidos a título de depósito prévio.

5. Aspectos Trabalhistas (Item 3.3 do Plano de Auditoria) Registra-se que O Delegatário apresentou a documentação laboral necessária para a correição, que inclui:

- Livro de Registro de Empregados (ou relatório eletrônico com dados mínimos: nome, CPF, CTPS, PIS/PASEP, cargo, data de admissão/demissão, remuneração, jornada de trabalho, férias adquiridas e concedidas), devidamente assinado pelo Titular.
- Livro de Inspeção do Trabalho. OK
- Carteira de Trabalho (CTPS) de todos os empregados.

22





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

- Ficha ou Relatório de Registro de Ponto de todos os empregados, contendo a hora de entrada e de saída, bem como o período de repouso ou alimentação.
- () Conformidade
(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?
() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

Registra-se que foram apresentados os documentos solicitados, conforme relacionado:

5.1. Livro de registro de empregados

Registra-se que foram apresentadas, por email, em PDF, as fichas individuais de registro de empregados, contendo as informações essenciais referentes à **admissão, cargo/função** e demais dados cadastrais dos colaboradores, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Nº	Nome	Cargo/Função	Data de Admissão
1	Elma Oliveira Alves Monteiro	Tabeliã Substituta	03/03/2025
2	Rayssa Nere Passarinho	Escrevente Autorizado	20/02/2025
3	Sandrelli Silva Liberalino	Auxiliar de Cartório	20/02/2025

Verificou-se, contudo, que as fichas não estavam assinadas pelo colaborador e empregador, além de não apresentar o cadastro de dois colaboradores não foram apresentadas as fichas individuais de registro dos colaboradores uma estagiária e um colaborador novo.

(X) Recomendação para a inconformidade:

Recomenda-se que a serventia regularize imediatamente a apresentação das fichas individuais de registro dos colaboradores faltantes, mantendo toda a documentação funcional completa, atualizada e disponível para fiscalização, nos termos da legislação trabalhista e dos normativos aplicáveis aos serviços extrajudiciais.

5.2. Livro de inspeção do Trabalho

Registra-se que foi apresentada a comprovação da inscrição no eLIT – Livro de Inspeção do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

5.3. ISSQN

Registra-se que a serventia apresentou o resumo das notas fiscais emitidas, bem como algumas das notas fiscais correspondentes, sendo o imposto recolhido com base na arrecadação da serventia.

5.4. Carteira de Trabalho (CTPS) de todos os empregados.

Registra-se que foram apresentadas as comprovações de registro na Carteira de Trabalho Digital (CTPS) de três colaboradores, permanecendo pendente o registro de uma colaboradora e de uma estagiária, as quais, segundo informado pelo Delegatário, estariam em exercício há menos de um mês.

5.5. Ficha ou Relatório de Registro de Ponto de todos os empregados

Registra-se que foi apresentada a folha de ponto de 02 (duas) colaboradoras, em planilha eletrônica (Excel), referente ao mês de novembro de 2025.

(X) Recomendação para a inconformidade:

Recomenda-se que a serventia proceda à completa regularização da documentação trabalhista, especialmente quanto:

- à formalização integral dos registros de empregados;
- à regularização dos registros na CTPS dos colaboradores pendentes, observados os prazos legais; e
- à manutenção de controle de jornada adequado e plenamente formalizado, assegurando a conformidade com a legislação trabalhista e a transparência para fins de fiscalização.

DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Das Atribuições

Os Protocolos e Registros de Títulos e Documentos da Serventia em correição estão todos em formatos digitais. Examinou-se prazos da legislação e a regularidade dos requisitos legais dos atos praticados, bem ainda eventuais rasuras ou omissões, ingresso de títulos e documentos, ordem de prioridade; Transladação integral de títulos e documentos, conservação e validade contra terceiros; Inscrição, por extração, de títulos

24





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

e documentos. Verificando se todos os livros observam o disposto na lei, bem como a regularidade do termo de abertura; se há colunas específicas e organização própria de cada livro; Observância das demais formalidades previstas nos arts. 133 e seguintes da LRP; Verificar a lavratura do termo de encerramento, quando encerrado o livro.

DO LIVRO DE PROTOCOLO

No **Livro Protocolo nº 10**, procedeu-se à fiscalização a partir das **fls. 104, Protocolo nº 43921**, registrado no **Livro: 332**, e nas folhas 260 sob o número 42563 de Títulos e Documentos, em data de **24/09/2024**, Natureza: Contrato de Locação **às fls. 272, Protocolo nº 44789**, registrado no Livro: 351, e nas folhas 247 sob o número 43400 de Títulos e Documentos, em data de 05/12/2025. Natureza: Notificação Extrajudicial. Livro em **USO** com **273 folhas**.

OBS: No livro de protocolo retrocitado constam ausências de informações em alguns atos, que são devidamente preenchidos com a repetição do protocolo, exemplo abaixo:

Protocolo n': **44758**

Apresentante: **Victhor Voigt Abrahamson**

Natureza: **Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia**

Registrado no Livro: e nas folhas sob o número de Títulos e Documentos, em data de 13/11/2025.

Protocolo n': **44759**

Apresentante: **Victhor Voigt Abrahamson**

Natureza: **Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia**

Registrado no Livro: 351, e nas folhas 084 sob o número 43371 de Títulos e Documentos, em data de 13/11/2025.

1 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 776 c/c 777/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

25





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

2 - Para que surtam os devidos efeitos, os registros correicionados estão regulares quanto à observância do art. 778 dos incisos I ao X/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

3 - Os registros estão regulares quanto à observância do art. 781 c/c 782/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

4 - Quanto à observância do art. 785, §1º e 2º c/c 786, CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da Foto:

Observação:

5 - Os registros estão regulares quanto à observância do art. 787 c/c 788/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Da Escrituração

Procedeu-se a fiscalização a partir do **Livro nº B-333**, Registro nº **42579**, fl. **096**, Protocolo nº **43931** (Ata de Condomínio) data de **30.09.2024**, até o último Registro nº **42598**, fl. **298** (Letra de música), Protocolo **43972**, datado de 14.10.2024. Livro **ENCERRADO e ENCADERNADO**.

Ao **Livro nº B-351**, Registro nº **43361**, fl. **01**, Protocolo nº **44741** (Cédula de Crédito Bancário com alienação fiduciária), data de **31.10.2025**, até o Registro nº **43401**, fl. **250** (Notificação Extrajudicial), Protocolo **44767**, datado de 05.12.2025. Livro em **USO**.

OBS: A partir do **LIVRO 347** ao **LIVRO 351** não é possível visualizar valores no sistema, a não ser acessando o documento.

Não constam assinaturas nos Termos de Abertura e Encerramento da Oficial Interina Adelquiane R.R.da Silva, nos livros 337 ao 341 e 347, 348.

6 - Além dos livros obrigatórios e comuns no Registro de Títulos e Documentos, os Livros correicionados estão regulares quanto à observância dos art. 789 e 790/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

7 - Os registros de Títulos e Documentos estão regulares quanto à observância do art. 791 c/c 792/CNNR/AC §1º e 2º § no âmbito de suas atribuições?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: Livro digital

8 - Os registros de Títulos e Documentos, estão regulares quanto à observância do art. 793, parágrafo único, do CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

9 - Os registros de Títulos e Documentos, estão regulares quanto à observância dos arts. 794 ao 799/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

☐ () Conformidade

☐ () Não conformidade

☒ (X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Da Transcrição e da Averbação

10 - Quanto à observância dos arts. 800 ao 803/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

11 - Quanto à observância do art. 804 ao 806, parágrafo único CNNR/AC, os registros correicionados estão regulares quanto às suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

12 - Quanto à observância dos arts. 807 c/c 808/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: Livro digital

13 - Quanto à observância dos arts. 809 c/c 810 e 811 §1º e §2º/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

14 – De acordo com o art. 812 ao 825/CNNR/AC, o registro para autenticação de microfilmes apresenta o serviço conforme a observância do artigo?

() Conformidade

(X) Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: Denota-se não ter havido menção a registros adiados porventura ocorridos.

Recomendação para a inconformidade:

(X) Recomenda-se ao Delegatário que siga o PROVIMENTO COGER TJAC – 10/2016, Art. 812.: Nos termos de encerramento diário do protocolo, deverão ser mencionados pelos respectivos números, os títulos apresentados cujos registros ficarem adiados, com declaração dos motivos do adiamento.

15 - Art. 829/CNNR/AC, o registro para autenticação de microfilmes apresenta o serviço conforme a observância do artigo?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

16 - A escrituração dos Livros do Registro de Títulos e Documentos estão de acordo com a legislação e normativos vigentes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Da Escrituração

Do exame do **Livro Protocolo nº 08**, procedeu-se à fiscalização a partir do protocolo nº **24648**, fl. **49**, data 09.09.2024 (Ata de Eleição e Posse) ao último protocolo nº **26384**, fl. **288**, data 12.12.2025 (Ata de Eleição e Posse). Livro **em uso**, com **288** (duzentas e oitenta e oito) folhas.

OBS: No livro de protocolo mencionado, consta ausência de informações em alguns atos, outros não estão devidamente preenchidos e outros com a repetição do nº do registro, devendo seguir uma ordem rigorosamente sequencial e cronológica tanto no protocolo (recebimento) quanto nos números de registro, garantindo a prioridade e validade dos atos, sem interrupções ou alterações nos registros, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Lei de Registros Públicos.

Exemplo abaixo:

Protocolo nº: 24755 Apresentante: Erike Railan Santos de Moraes Natureza: Ata de Criação Registrado no Livro: 436, e na folhas 184 sob o nº de 5802 de Pessoas Jurídicas, em data de 07/10/2024.

Protocolo nº: 24756 Apresentante: Erike Railan Santos de Moraes Natureza: Estatuto de Criação Registrado no Livro: 436, e na folhas 190 sob o nº de 5802 de Pessoas Jurídicas, em data de 07/10/2024.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

1 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições. Atos Constitutivos; Contratos Sociais; Estatutos das Sociedades simples; das associações; das organizações religiosas; das fundações de direito privado; das empresas individuais de responsabilidade limitada de natureza simples e dos sindicatos?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

2 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, que são registrar as sociedades simples revestidas das formas empresárias, conforme estabelecido no Código Civil, com exceção das sociedades anônimas e das sociedades em comandita por ações?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

3 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições - matrículas, jornais, revistas e demais publicações periódicas, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas, e as empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

32





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

4 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, averbar, nas respectivas inscrições e matrículas, todas as alterações supervenientes?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

5 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições fornecer certidões dos atos arquivados e dos que praticarem em razão do ofício?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

6 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, registrar e autenticar livros das pessoas jurídicas registradas, exigindo a apresentação do livro anterior, observando-se sua rigorosa sequência numérica, com a comprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da utilização de suas páginas, bem como uma cópia reprográfica do termo de encerramento para arquivo no serviço?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

7 - O Art. 843/CNNR/AC aduz que, além dos livros e arquivos obrigatórios e comuns a todas as Serventias, deve o Serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas manter os seguintes livros: I - "A", para os fins indicados nos itens I e II do artigo 839, "B", para a matrícula de oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, III – Livro Protocolo para lançamento de todos os atos, para lançamento de todos os documentos, papeis e títulos ingressados, que digam respeito a atos de registro ou averbação.

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

8 - Os instrumentos apresentados para fins de exame e registro serão protocolizados observando-se numeração sequencial pela ordem de apresentação, conforme §1º, art. 844/CNNR/AC?

() Conformidade

(X) Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: O registro no livro (seja ele físico ou digital) acompanha essa ordem, com data e hora de recebimento, e a transcrição do ato, como prevê o Provimento nº 149/2024 do CNJ e a legislação de registros públicos. Essa sequência é clara para definir a prioridade dos direitos dos apresentantes (quem protocolou o documento), conforme o Art. 9º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

Recomendação para a inconformidade:

34





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Recomenda-se que seja realizado um levantamento no livro de protocolo, identificando os protocolos que estão fora da ordem, além de formalizar essa inconsistência no Termo de Encerramento do Livro quando o mesmo for encadernado.

9 - Segundo o art. 845 c/c 846/CNNR/AC, a transcrição dos Livros “A” e “B” poderá ser realizada em fichas, para cada pessoa jurídica, escrituradas manual ou eletronicamente, sendo cada lançamento associado às imagens dos documentos gravados digitalmente ou em microfilme, disponíveis para impressão.

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

10 - Segundo o art. 849/CNNR/AC, em seguida ao registro, far-se-á referência à anotação, no Livro de Protocolo, ao número de ordem em que foi lançado, mencionando-se, também, o número da folha de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato.

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

11 - Segundo os arts. 850 c/c 851, 852, 853 e 854/CNNR/AC, no ato registral (registro ou averbação) serão sempre indicados o número e a data do protocolo do documento apresentado para registro ou averbação.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

35





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

DA PESSOA JURÍDICA - LIVRO

Do exame do **Livro nº A-436** procedeu-se à fiscalização a partir do registro nº **4610**, fl. **034/063**, (Regimento Interno) protocolo nº 24772, data de 02.10.2024 ao último registro nº **4455**, fl. **298/302**, (Ata de Eleição e Posse) data de 07.10.2024. Livro encerrado.

Ao exame do **Livro nº A-472** sendo que o mesmo é na forma digital, estando **em uso** com **294** (duzentas e noventa e quatro) folhas, protocolo nº **26282** e registro nº **4491** (Ata de Eleição e Posse) datado de 15.12.2025. Livro em uso.

OBS: Os livros de Registro de Pessoa Jurídica do **A-445 ao A-442**, constam ausências de assinatura da antiga Interina Adelquiane Regina, nos termos de Abertura e Encerramento.

12 - Os livros correccionados estão em conformidade quanto à observância do Art. 856/CNNR/AC? Os documentos apresentados para registro e averbação no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deverão ser protocolados em ordem cronológica no Livro Protocolo.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

13 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 859/CNNR/AC? Para o registro da pessoa jurídica, serão apresentadas duas vias originais do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, pelas quais se fará o registro, mediante requerimento escrito firmado pelos sócios, administrador, designado na forma da lei, ou interessado, este considerado

36





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

como toda e qualquer pessoa que, tendo direito ou legítimo interesse, possa ser afetada pela ausência do arquivamento do ato.

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

14 - Estão em conformidade quanto às observâncias do Art. 860 c/c 861/CNNR/AC? Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicará por escrito ao apresentante, no prazo de trinta dias contados de seu lançamento no protocolo.

☐ Conformidade

☐ Não conformidade

☒ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

15 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 864/CNNR/AC? Todos os documentos que, posteriormente, autorizem averbações, deverão ser juntados aos autos que deram origem ao registro, com a respectiva certidão do ato realizado. Quando arquivados separadamente dos autos originais e suas alterações, estas deverão reportar obrigatoriamente a eles, com referências recíprocas.

☒ Conformidade (feitos por amostragem)

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

16 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 865/CNNR/AC? As averbações referentes às fundações dependerão da anuência do Ministério Público, exceto em se tratando de fundação previdenciária, cuja anuência será dada pelo órgão regulador e fiscalizador vinculado ao Ministério da Previdência Social.

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Registro de Jornais, Oficinas Imppressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias
--

17 - Os documentos correicionados para pedidos de matrículas mediante requerimento, estão em conformidade quanto à observância dos arts. 872 ao 876/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
--

1. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correcionais.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

2. Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia** - item 10;

- **Do Plano de Auditoria – Cartórios Privatizados com Delegatários** – itens 1, 2, 4 e 5;

- **Do Registro de Títulos e Documentos** – item 14;

- **Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas** – item 8.

3. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas, oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.

4. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.

5. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.

6. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça

39

